

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9140/2019

Ementa

Denomina "Rua OPALA" a Rua 8 do loteamento Santa Rosa, do Bairro Corrupira.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

01/03/2019 15/03/2019 IOM 4534

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12761/2019 - Autoria: Douglas do Nascimento Medeiros

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 4.685-2/2019 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

<u>LEI N.º 9.140, DE 1º DE MARÇO DE 2019</u>

Denomina "Rua OPALA" a Rua 8 do loteamento Santa Rosa, no Bairro Corrupira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2019, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "Rua OPALA" a Rua 8 do loteamento Santa Rosa, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor/na data de sua publicação.

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

